PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GUILHERME CARVALHO CANTO, CPF Nº 038.479.932-91, FILHO DE JOSÉ SALGADO CANTO E MARIA CARVALHO CANTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Alameda Aquário, nº 10, entre Rua Bela Vista e Rua Ipojucam, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 34,98 metros da Rua Ipojucam). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Aquário, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Erique Alexandre Lemos Pimentel, medindo 23,40 metros; a Leste, com Antônio Raimundo Miranda Maciel, medindo 09,15 metros; e ao Sul, com Ana Adélia Tapajós Vasconcelos, medindo 21,13 metros, com área total de 219,08 m²"***, em favor de GUILHERME CARVALHO CANTO, CPF nº 038.479.932-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1351/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GUILHERME CARVALHO CANTO, CPF nº 038.479.932-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por GUILHERME CARVALHO CANTO, CPF nº 038.479.932-91, mediante Processo Administrativo de nº 1351/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Alameda Aquário, nº 10, entre Rua Bela Vista e Rua Ipojucam, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 34,98 metros da Rua Ipojucam). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Aquário, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Erique Alexandre Lemos Pimentel, medindo 23,40 metros; a Leste, com Antônio Raimundo Miranda Maciel, medindo 09,15 metros; e ao Sul, com Ana Adélia Tapajós Vasconcelos, medindo 21,13 metros, com área total de 219,08m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a GUILHERME CARVALHO CANTO, CPF nº 038.479.932-91. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém